



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

PROJETO DE LEI N.º 19/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber uma área de terras como doação.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber através de doação uma área de terras de 4.440.00 m² (quatro mil quatrocentos e quarenta metros quadrados) constante da área incorporada no perímetro urbano da Cidade pela Lei Municipal nº 900/2014, com as seguintes características, medidas e confrontações;

“AO NORTE, NUMA DISTANCIA TOTAL DE 59.00 METROS, LIMITA-SE COM OS LOTES URBANOS 01, 02, 03, 04 e 05. AO LESTE, NUMA DISTANCIA DE 80.00 METROS, LIMITA-SE COM O LOTE SUB-URBANO Nº 58. AO SUL, NUMA DISTANCIA DE 61.00 METROS, LIMITA-SE COM O CORREGO GOV. LUPION E, AO OESTE, NUMA DISTANCIA DE 65.00 METROS, LIMITA-SE COM O LOTE SUB-URBANO Nº 56”.

Art. 2º - A Área constante do Artigo anterior, fica, a partir desta Lei, incorporada ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 22 de Junho de 2.015.


Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM 1^o VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2^o VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3^o VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO